



## ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 6.984 , DE 21 DE JUNHO DE 2001

**Transfere da Secretaria de Cidadania e Justiça, para a Procuradoria Geral da Defensoria Pública, as dotações orçamentárias do Programa Estadual de Orientação e Proteção ao Consumidor, consignadas no vigente orçamento.**

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Ficam transferidas, da Secretaria da Cidadania e Justiça, para a Procuradoria Geral de Defensoria Pública, as dotações orçamentárias do Programa Estadual de Orientação e Proteção ao Consumidor, alocados no vigente orçamento, na atividade: 2332 – Proteção de Defesa do Consumidor.

**Art. 2º** - A alteração orçamentária de que trata esta Lei decorre da transferência do PROCON, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a que era vinculado para a Procuradoria Geral da Defensoria Pública, conforme estabelece o Dec. 21.733, de 25 de fevereiro de 2001.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 21 de junho de 2001; 111º da Proclamação da República.

  
**JOSÉ TÁRGINO MARANHÃO**  
**GOVERNADOR**



Publicado Diário Oficial  
DESTA DATA

Em. 22 / 06 / 2001

GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

*J. Moraes*